

Bombeiros podem fiscalizar condomínios

Está em vigor, desde o dia 6/7/2015, o Código Estadual de Proteção Contra Incêndios e Emergências, instituído pela Lei nº 1.257/15. O Código confere poder de polícia administrativa ao Corpo de Bombeiros para fiscalizar a segurança de imóveis. Isso significa que os bombeiros poderão:

- realizar a vistoria sem solicitação do proprietário do imóvel;
- emitir advertência, multa ou cassar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), em caso de não cumprimento das normas vigentes;
- interditar temporariamente o local até a sua regularização.

Os bombeiros vão se somar aos fiscais da Prefeitura que já atuavam nas vistorias. Por isso, é importante que os condomínios se adaptem às exigências do Código para emissão e posterior renovação do AVCB. Dentre as providências, destacam-se a regularização de:

- equipamentos de combate a incêndio;
- saídas de emergência;
- sistemas elétricos.

Lembre-se: seguindo o novo Código, seu prédio estará mais seguro!



Rua Dr. Bacelar, 1.043 - Vila Mariana - São Paulo - SP
Tel.: (11) 5591-1300 - Fax: (11) 5591-1301
secovi@secovi.com.br | www.secovi.com.br



Secovi-SP: sempre orientando os condomínios.

REGIONAIS DO SECOSI-SP NO INTERIOR E GRANDE SÃO PAULO

Bauru (14) 3227-2616, Campinas (19) 3252-8505, Grande ABC (11) 4121-5335, Jundiaí e Região (11) 4523-0833, Santos (13) 33213823, São José do Rio Preto (17) 3235-1138, Sorocaba (15) 3211-0730, Vale do Paraíba (12) 3942-9975